



**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANA**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**MÁRCIO LÚCIO FERNANDES**  
Secretário de Administração

**RODRIGO GAMA**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e  
Tecnologia

**GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA**  
Secretário de Meio Ambiente

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**MARCOS ANTONIO MACHADO**  
Secretário de Saúde

**JAQUELINE HIAT DIAS**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e  
Habitação

**CARLOS RIBEIRO RAMPINI**  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e  
Desenvolvimento Econômico

**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

#### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- Atos da Fazenda.....4/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº933

Terça - Feira, 03 Maio de 2016



#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 126 DE 03 DE MAIO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo administrativo nº 01947/2016,

#### RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **CINTHIA DORNELES DOS REIS**, matrícula 2.507, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com validade a contar de 11/03/2016.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de maio de 2016.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATAN. 222

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, foi realizada, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete Candido da Fonseca Fernanda Maria de Souza Carvalho; Carlos Henrique Fernandes da Silva e Amarildo Caldeira, a Coordenadora

de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, por sua Secretaria justificou a sua ausência por estar atendendo uma emergência envolvendo um menor acidentado(a) no trânsito; ato seguinte, a Secretaria Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: a apresentação da Contas do ano de 2015; a Reunião com o CMTE do 30 BPM com vistas segurança do Conselheiros Tutelares trabalhada no Processo n. 02723/2015; o indeferimento de Adiantamentos à Conselheiros Tutelares; Eleição de Comissão para acompanhar e apoiar o PROJETO FALANDO SÉRIO do Poder judiciário, este oficialmente no Processo n. 1549/2016 e assuntos gerais; aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como presença do Quorum Mínimo acima, os trabalhos foram iniciados, quanto a Eleição de Comissão para acompanhar o FALANDO SERIO, não pode ser eleita, frente a ausência de Conselheiras, em especial, as formadas em Psicologia, assim mais qualificadas. no entanto, a Programação juntada pelo Conselho Tutelar no Processo n. 1547/2016, foi exibida a todos; Quanto as Contas anuais do exercício de 2015, estas foram apresentada pela Contadora Responsável Sr(a) Fabiana Garcia Moreira e explicitadas pelo Presidente, destacando o ganho com aplicações e o saldo final de R\$ 1.163.683, 89, assim, ao final, foram aprovadas com ressalva que adiantamentos, devem ser excepcionais; Quanto a reunião com o CMT do 30 BPM, o fato criminoso envolvendo Conselheiros Tutelares foi explicitado e em atenção ao Ofício Circular do CONANDA n.02/2015 de 09 de março de 2015, a situação encaminhada pelo Of. n. 005-CMDCA/20 ao CEL PM Robson Marcelo Vaz Nunes Rodrigues e este, presente a reunião do Conselho Comunitário Segurança, destaque-se além da Coordenadora Conselho Tutelar, presentes a reunião do CCS, estavam os Conselheiros Tutelares Luis Carlos Rodrigues de Carvalho e Joana Paula dos santos Oliveira, esclareceu assim o Comandante do 30 BPM, que para acompanharem do Conselheiros Tutelares em eventos, bastaria um Ofício de Solicitação do Conselho Tutelar e que se esforçariam para atendê-los, apesar do seu limitado efetivo; Quanto ao indeferimento do Adiantamento, foi esclarecido que Procuradoria tem entendimento contrário, levando ao indeferimento, o que não impede o Conselho Tutelar de pedir reconsideração como base em parecer fundamentado que será analisado pelo Procuradoria Geral e por ora foi entregue o Memo nº 006/2016, que orienta os procedimentos a serem seguidos; a Comissão para o Projeto Falando Serio, não pode ser eleita pela ausência dos membros formados em Psicologia, no entanto, a Programação juntada pelo Conselho Tutelar no Processo n. 1547/2016, foi exibida a todos, ademais, como as faltas dos Conselheiros Municipais, foram injustificadas, frente ao calendário anual, assim as facilidades de se programarem para tratarem de tema tão relevante foi dada, existindo notícia de que Conselheiros mudaram de São Jose e Pediram substituição, ficou a Presidência autorizada a dar ciência destas faltas ao Exmo Sr Prefeito, solicitando as devidas substituições, assim às 12:30, eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
CMDCA

ATAN. 223

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, as dez horas, foi realizada, no prédio da Prefeitura Municipal, precisamente na Secretaria de Administração, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, cujos membros foram nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014 e é assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Luana Roberta Andrade Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira, aberto os trabalhos o Presidente Amarildo Caldeira, agradeceu as seguintes presenças Ivanete Candido da Fonseca e Amarildo Caldeira, ainda a Coordenadora de Conselho Tutelar Ilana Esteves Silva Oliveira, a Secretaria Executiva Ivanete Fonseca, esclareceu a presente reunião teria na pauta: o indeferimento de Adiantamentos aos Conselheiros Tutelares; Eleição de Comissão para acompanhar e apoiar o “PROJETO FALANDO SÉRIO” do Poder judiciário, este oficialmente no Processo n. 1549/2016; falta de manutenção para o Conselho Tutelar e assuntos gerais; aguardou-se por 15 (quinze) minutos e como não tivemos o Quorum Mínimo, os trabalhos não foram iniciados, assim, a Eleição de Comissão para acompanhar o FALANDO SERIO, não pode ser eleita; Quanto ao indeferimento do Adiantamento ao Conselho Tutelar, na forma da lei, cabe ao Conselho Tutelar pedir reconsideração do ato e, também, recurso ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, de certo, como base em parecer fundamentado, ademais como as faltas dos Conselheiros Municipais, não foram injustificadas frente ao calendário anual aprovado e publicado, bem entregue a todos, assim, foi dada condições de todos se programarem para tratarem de temas tão relevantes, no que outros compromissos poderiam ter sido adequados; a Presidência assim,

cumprindo as determinações vigentes, dará ciência destas faltas ao Exmo Sr Prefeito, solicitando ao mesmo as devidas substituições ou mesmo uma total recomposição do Conselho Municipal, difícil por ser um trabalho público relevante, reconhecido pelo Estatuto da Criança e Adolescente, o ECA, porém não remunerado, assim, às 12:30, eu Ivanete Candido, Secretária Executiva, lavro a presente ata, que segue assinada pelos presentes, devendo a Secretária Executiva providenciar a sua publicação no DO;

CORRIGENDA

Por ter saído erro material na publicação da Edição nº 932 de 29/04/2016  
Página 07

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE ABRIL DE 2016

**Onde se lê:** Rosemary Gomes Saraiva

**Leia-se:** Rosemary Saraiva Gomes

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de maio de 2016.**

ROGÉRIO CAPUTO  
Chefe de Gabinete (interino)

## Atos da Administração

PROCESSO Nº 03170/2016  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/16

Ref. Aquisição de Cartões e créditos no RioCard para atender alunos matriculados no Petu para o ano letivo de 2016 no valor R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

A Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício SEC nº 0104/2016, datado de 28 de abril de 2016, protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 03170/2016 que seja autorizado **a aquisição de Cartões e créditos no RioCard para atender alunos matriculados no Petu para o ano letivo de 2016.**

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no inciso I do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

José Carlos Pereira de Souza  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GABINETE DO PREFEITO  
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 007/16

Processo nº 03170/2016.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 00736/2016, em especial a cota de 22 de fevereiro de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. **RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Cartões e créditos no RioCard para atender alunos matriculados no Petu para o ano letivo de 2016**

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 02 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES  
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2790/2015

Com base na solicitação através do processo administrativo de nº 02752/2016 fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 2790/2015, firmado com a Sr<sup>a</sup>. **Gabriella Guarilha Costa Dias Mattar**, médica de Família do (PSF) Posto de Saúde da localidade de São Lourenço a partir de 11 de abril de 2016.  
São José do Vale do Rio Preto, em 02 de maio de 2016.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

José Augusto Gonçalves (Contratante)  
Prefeito Municipal

**Atos da Fazenda**

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997.

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 940.790,81
ITR	R\$ 578,20
ROYALTIES	R\$ 332.606,66
CEX	R\$ 15.212,32
CIDE	R\$ 16.975,44
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 3.706,08
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 21.976,65
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 139.012,21
PNATE	R\$ 3.208,80
FUNDEB	R\$ 808.245,85
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.287.769,33
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 142.023,76
FEB	R\$ 189.365,03
PARCELAMENTO INSS	R\$ 24.611,56
TOTAL:	R\$ 331.388,79
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1.956.380,54</b>

Cumprimento ao Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997

RECEITA	VALOR BRUTO
FPM	R\$ 791.388,37
ITR	R\$ 638,09
ROYALTIES	R\$ 294.758,51
CEX	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 0,00
RECURSOS HÍDRICOS	R\$ 6.344,33
ICMS DESONERAÇÃO	R\$ 5.456,31
SIMPLES NACIONAL	R\$ 22.907,84
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 149.653,63
PNATE	R\$ 3.208,80
FUNDEB	R\$ 999.206,95
MERENDA ESCOLAR	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 2.273.562,83
DEDUÇÕES	VALOR
PASEP	R\$ 0,00
SAÚDE	R\$ 119.622,37
FEB	R\$ 159.496,52
PARCELAMENTO INSS	R\$ 506.488,63
TOTAL:	R\$ 279.118,89
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 1.994.443,94</b>